PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 47
Em 12/05/2011 / 15:48

PROJETO DE LEI Nº...47...../2011:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.059/2007, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº. 2.059/2007, que instituiu no âmbito do Município o Programa Ativa-Idade de Reinserção no Mercado de Trabalho, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município o Programa Ativa-Idade de Reinserção no Mercado de Trabalho, com objetivo único de reconduzir à prática laboral pessoas em idade produtiva e com dificuldades de empregabilidade.

Art. 2º - O Programa Ativa-Idade de Reinserção no Mercado de Trabalho visa oferecer aos cidadãos do Município de Mariana com idade superior a cinqüenta anos, e que ainda não obtiveram aposentadoria previdenciária, oportunidade de exercício de atividade remunerada em frentes de trabalho transitórias da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 05 / 2011
Presidente Secretário